

Diretoria

Instrução FATEC-JAHU nº 01/2017 de 16/02/2017

Assunto: Exame de 2ª Época

Artigo 1º - O Exame de 2ª Época é a oportunidade para os alunos que foram reprovados, por nota, de lograr aproveitamento em disciplinas cursadas no semestre anterior. Para tanto os alunos devem ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) e **média final mínima da disciplina igual a 4,0 (quatro)**.

Artigo 2º - Somente será permitida a solicitação do Exame de 2ª Época em uma única disciplina por semestre.

Artigo 3º: As solicitações de 2ª Época deverão ser feitas unicamente no período da rematrícula, em formulário próprio fornecido pela secretaria ou por meio de endereço eletrônico das Coordenadorias, informando o RA, nome do aluno e a disciplina que o mesmo realizará o exame.

- Construção Naval – navegacao@fatecjahu.edu.br
- Gestão da Produção Industrial – producao@fatecjahu.edu.br
- Gestão da Tecnologia da Informação – informatica@fatecjahu.edu.br
- Logística – logistica@fatecjahu.edu.br
- Meio Ambiente e Recursos Hídricos – meioambiente@fatecjahu.edu.br
- Sistemas Navais – sistemasnavais@fatecjahu.edu.br
- Sistemas para Internet – sistinternet@fatecjahu.edu.br

Artigo 4º - Os Coordenadores de Curso definirão quais as disciplinas que podem ser objeto de Exame de 2ª Época, e este documento estará a disposição dos alunos no dia da rematrícula.

Artigo 5º - O Exame de 2ª Época será realizado em data estipulada no calendário escolar e o **não comparecimento (falta) do aluno do Exame de 2ª Época sem justificativa aceita pela Coordenadoria de Curso, impedirá o mesmo de prestar o exame no semestre seguinte**.

Artigo 6º - Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de 2ª Época, será analisada a composição de sua média final obtida no semestre e a nota do Exame de 2ª Época mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Composição de nota = média final do semestre x 0,2 + nota do exame de 2ª Época.

I – Caso a sua nota ou a composição de nota seja superior a 6,0 (seis) este aluno será considerado aprovado e sua média final da disciplina será 6,0 (seis).

Artigo 7º - Após a divulgação do resultado, o aluno que obtiver êxito, poderá alterar sua matrícula, no período estipulado no calendário escolar.

Artigo 8º - As solicitações de revisão de nota do Exame de 2ª Época deverão ser feitas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega das notas.

Artigo 9º - Esta instrução entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.



Prof. Dr. Paulo Henrique Buscariollo
Diretor